



Conselho Municipal de Saúde de Iporá

ATUANDO PELO SUS e POR VOCÊ.

RESOLUÇÃO Nº 11/2024 AD-REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Iporá, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1.932, de 19 de setembro de 2023, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, especialmente as do seu art. 18.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a emenda parlamentar com a proposta Nº 202400010005055, no valor R\$ 50.000,00. Designada através do Deputado Estadual JULIO PINA, tendo a proposta para **aquisição de insumos médicos hospital para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs do Município de Iporá-GO.** Conforme PLANO DE TRABALHO em anexo.

Art. 2º Recomenda-se a homologação e publicação desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com publicação no mural da Prefeitura Municipal, bem como a remessa de uma via à Câmara Municipal e Secretaria de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Iporá-GO, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Fernando Borges Laurindo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CERTIDÃO
Certifico que o presente foi publicada
Câmara e Prefeitura foi publicado no mural
da CMS na forma da lei.
Em 27 junho 2024
Lauciana Pereira
Assinatura

Rua Lazaro Vieira nº 442 – Centro – Iporá – GO CEP: 76.200-000

Telefone 0800.358.4846 Ramal: 294

E-mail: cms.ipora@hotmail.com



Conselho Municipal de Saúde de Iporá
ATUANDO PELO SUS e POR VOCÊ.

RESOLUÇÃO Nº 10/2024 AD-REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Iporá, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1.932, de 19 de setembro de 2023, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, especialmente as do seu art. 18.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a emenda parlamentar com a proposta Nº 202400010005056, no valor R\$ 50.000,00. Designada através do Deputado Estadual JULIO PINA, tendo a proposta para **aquisição de insumos médicos hospital para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs do Município de Iporá-GO.** Conforme PLANO DE TRABALHO em anexo.

Art. 2º Recomenda-se a homologação e publicação desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com publicação no mural da Prefeitura Municipal, bem como a remessa de uma via à Câmara Municipal e Secretaria de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Iporá-GO, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Fernando Borges Laurindo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicada
Câmara e Prefeitura foi publicado no Píscini
da CMS na forma da lei.
Em 27 / junho / 2024
Juciana Pereira
Assinatura



Conselho Municipal de Saúde de Iporá

ATUANDO PELO SUS e POR VOCÊ.

RESOLUÇÃO Nº 09/2024 AD-REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Iporá, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1.932, de 19 de setembro de 2023, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, especialmente as do seu art. 18.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a emenda parlamentar com a proposta Nº 202400010005061, no valor R\$ 50.000,00. Designada através do Deputado Estadual JULIO PINA, tendo a proposta para aquisição de insumos médicos hospital para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs do Município de Iporá-GO. Conforme PLANO DE TRABALHO em anexo.

Art. 2º Recomenda-se a homologação e publicação desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com publicação no mural da Prefeitura Municipal, bem como a remessa de uma via à Câmara Municipal e Secretaria de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Iporá-GO, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Fernando Borges Laurindo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CERTIDÃO
Certifico que o presente foi publicado
Câmara e Prefeitura foi publicado no Placard
da CMS na forma da lei.
Em 27/ junho 2024
Lauriana Pereira

Rua Lazaro Vieira nº 442 – Centro – Iporá – GO CEP: 76.200-000

Telefone 0800.358.4846 Ramal: 294

E-mail: cms.ipora@hotmail.com



Conselho Municipal de Saúde de Iporá

ATUANDO PELO SUS e POR VOCÊ.

RESOLUÇÃO Nº 08/2024 AD-REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Iporá, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1.932, de 19 de setembro de 2023, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, especialmente as do seu art. 18.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a emenda parlamentar com a proposta Nº 202400010005058, no valor R\$ 50.000,00. Designada através do Deputado Estadual JULIO PINA, tendo a proposta para **aquisição de insumos médicos hospital para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs do Município de Iporá-GO.** Conforme PLANO DE TRABALHO em anexo.

Art. 2º Recomenda-se a homologação e publicação desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com publicação no mural da Prefeitura Municipal, bem como a remessa de uma via à Câmara Municipal e Secretaria de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Iporá-GO, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Fernando Borges Laurindo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CERTIDÃO
Certifico que o presente foi publicada
Câmara e Prefeitura publicado no Placard
da CMS na forma da lei.
Em 27 Junho 2024
Sauciana Pereira

Rua Lazaro Vieira nº 442 – Centro – Iporá – GO CEP: 76.200-000

Telefone 0800.358.4846 Ramal: 294

E-mail: cms.ipora@hotmail.com



Conselho Municipal de Saúde de Iporá

ATUANDO PELO SUS e POR VOCÊ

RESOLUÇÃO Nº 07/2024 AD-REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Iporá, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1.932, de 19 de setembro de 2023, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, especialmente as do seu art. 18.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a emenda parlamentar com a proposta Nº 202400010005053, no valor R\$ 500.000,00. Designada através do Deputado Estadual JULIO PINA, tendo a proposta para aquisição de medicamentos médicos hospital para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs do Município de Iporá-GO. Conforme PLANO DE TRABALHO em anexo.

Art. 2º Recomenda-se a homologação e publicação desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com publicação no mural da Prefeitura Municipal, bem como a remessa de uma via à Câmara Municipal e Secretaria de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Iporá-GO, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Fernando Borges Laurindo

Fernando Borges Laurindo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CERTIDÃO
Certifico que o presente foi publicada
Câmara e Secretaria, foi publicado no Placard
da CMS na forma da lei.
Em 27 de junho de 2024
Luciana Pereira
Assinatura

Rua Lazaro Vieira nº 442 – Centro – Iporá – GO CEP: 76.200-000

Telefone 0800.358.4846 Ramal: 294

E-mail: cms.ipora@hotmail.com



Conselho Municipal de Saúde de Iporá

ATUANDO PELO SUS e POR VOCÊ.

RESOLUÇÃO Nº 12/2024 AD-REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Iporá, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1.932, de 19 de setembro de 2023, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, especialmente as do seu art. 18.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a emenda parlamentar com a proposta Nº 2024000100013814, no valor R\$ 667.663,00. Designada através do Deputado Estadual LINCON TEJOTA, tendo a proposta para aquisição de veículos zero KM para a SMS - Município de Iporá-GO. Conforme PLANO DE TRABALHO em anexo.

Art. 2º Recomenda-se a homologação e publicação desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com publicação no mural da Prefeitura Municipal, bem como a remessa de uma via à Câmara Municipal e Secretaria de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Iporá-GO, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Fernando Borges Laurindo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CERTIDÃO
Certifico que o presente foi publicada
Câmara e Prefeitura publicado no Placard
da CMS na forma da lei.
Em 27 de junho de 2024
Sauciana Pereira

Rua Lazaro Vieira nº 442 – Centro – Iporá – GO CEP: 76.200-000

Telefone 0800.358.4846 Ramal: 294

E-mail: cms.ipora@hotmail.com